

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 581/2018- GP.

Porto Ferreira, 06 de julho de 2018.

Exmo Sr. MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO D.D. Presidente da Câmara Municipal Nesta;

Ref.: Requerimento nº 210/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Sr. Roberto Ribeiro do V. B. Zuzi, Assessor Técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA BAPA

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-92

Praça Cornélio Procópio, n°90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 312/2018 - SIOMA

Porto Ferreira, 04 de julho de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 210/2018**, subscrito pelo nobre vereador Sr. José Gustavo Braga Coluci, informamos que:

Item 1 – Os serviços de recolhimento de mato e troncos de árvores, são realizados diariamente, de acordo com a capacidade e disponibilidade da SIOMA, dado nosso reduzido número de servidores.

Os resíduos de construção civil derivados de pequenas obras, reformas, reparos etc., cujo volume não ultrapasse o limite máximo de 1,00 m³ por descarga, deverão ser levados até o Ecoponto localizado à Rua João Mutinelli esquina com a Rua Manoel da Silva Oliveira, no Jardim Primavera, cujo horário de funcionamento é das 7:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 7:30 às 12 horas, conforme disposto em Decreto nº 672/2018.

Outros resíduos, como móveis e equipamentos domésticos, grandes embalagens e peças de madeira, ou mesmo resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes privadas e outros, com volume de até 1,00 m³ seguirão o mesmo expediente dos de construção civil.

Oportuno informar também que se encontra em fase final de elaboração o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cuja futura implantação em muito contribuirá para a resolução dos problemas relacionados ao quesito em questão.

E.J.7.



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Item 2 – Dadas as circunstâncias acima referidas, não há, no momento, condições para o estabelecimento de um cronograma fixo para o serviço em questão, sendo que buscamos atender a toda cidade, sobretudo os locais mais necessitados.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberto Ribeiro do V. B. Zuzi Assessor Técnico

CREA 5062661480